Descrição do Cargo	
Título:	Gerente de Operação de Segurança
Diretoria:	Diretoria da Presidência
Superior Imediato:	Superintendente da Guarda Portuária
Obietivo do Cargo	

Gerenciar as atividades de operação de segurança, administrando os processos de monitoramento, patrulhamento e escolta, garantindo a eficiência da Unidade de Segurança e dos processos da Companhia.

Principais Responsabilidades

- Elaborar a escala de serviço e o seu cumprimento.
- Coordenar as atividades de logística para o cumprimento das ações de competência da Unidade de Segurança (US).
- Elaborar de Termos de Referência para aquisição de bens e de serviços necessários a melhoria da segurança portuária, sua operacionalidade e manutenção das ações, medidas e atividades da US.
- Coordenar as atividades de planejamento e de provimento logístico, necessários às atividades da Unidade de Segurança.
- Controlar a disponibilização de armas, munições, coletes balísticos, veículos, rádios, fardamento e demais equipamentos de uso na US.
- Cumprir e fazer cumprir os procedimentos, orientações e determinações da empresa referentes aos aspectos de segurança no trabalho, saúde ocupacional, e meio ambiente.
- Responder pela otimização de desempenho da empresa, atuando de maneira eficaz na melhoria dos indicadores de desempenho estabelecidos para sua área.
- Responder pela gestão de clientes internos e externos, estreitando o relacionamento para garantir o atendimento de expectativas e satisfação quanto aos serviços prestados.
- Estruturar e administrar as relações com fornecedores, acompanhando os prazos de contratos, avaliando servicos e monitorando o desempenho dos mesmos.
- Gerenciar recursos terceirizados em sua área de atuação.

Requisitos Desejáveis

Formação Escolar:

Ensino Superior Completo com especialização ou experiência comprovada na área de atuação.

Área de Formação: preferencialmente Administração, Engenharia ou áreas correlatas.

Conhecimentos:

- Mínimo de 5 anos de experiência na área, sendo 2 anos em posição de Supervisão.
- Habilidade de negociação e comunicação.
- Necessário o preenchimento, no que couber, dos requisitos estabelecidos na Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, decreto nº 5.123, de 01 de julho de 2004, Portaria nº 613, de 22 de dezembro de 2005 e demais requisitos técnicos descritos no Art. 17, §1º, inciso XV, da Lei nº 12.815/13, notadamente, a Portaria nº 350, de 01 de outubro de 2014da Secretaria de Portos SEP, as resoluções da Comissão Nacional de Segurança Pública nos Portos, Terminais e Vias Navegáveis CONPORTOS e o Regimento Interno da Unidade de Segurança do Porto.
- Possuir registro ativo no CREA, quando a formação for Engenharia.
- Possuir notório conhecimento dos serviços e atividades realizados pela Cia. Docas.
- Conhecimento vasto de legislações específicas de regulamentação de Portos.
- Habilidade em gestão de pessoas.